



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/08/2020

ANO: X Nº: 2512 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.049/2020.....	1
DECRETO Nº 6.050/2020.....	2
DECRETO Nº 6.051/2020.....	3
DECRETO Nº 6.052/2020.....	4
DECRETO Nº 6.053/2020.....	5
LICITAÇÕES.....	5
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019.....	5
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019.....	6
EXTRATO DA ATA RP Nº 136/2020.....	6
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – TP Nº 12/2020.....	6

DECRETO Nº 6.049/2020

DECRETO Nº 6.049/2020, 21 de agosto de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Pessoa Jurídica – 000 - 312.....	R\$.....2.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Pessoa Jurídica – 000 - 532.....	R\$.....1.000,00
Total.....	R\$.....3.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/08/2020

ANO: X N°: 2512 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 000 – 310.....	R\$.....2.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 000 – 530.....	R\$.....1.000,00
Total.....	R\$.....3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de agosto de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.050/2020

DECRETO Nº 6.050/2020, de 21 de agosto de 2020.

Concede Avanço Horizontal aos Professores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido AVANÇO HORIZONTAL, de conformidade com o disposto no Memorando nº043/SEMED-PR e nos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, aos Professores abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Professor de Educação Infantil	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
1750/7	Carla Kilpp	PE	7	8
1772/8	Caroline Hoffelder	PE	7	8
1775/2	Deyse Gisele de Lima Metz	PE	7	8
1790/6	Michelly Thalita Holek Ramos	PE	7	8

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de janeiro de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de agosto de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/08/2020

ANO: X N°: 2512 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.051/2020

DECRETO Nº 6.051/2020, de 21 de agosto de 2020.

Concede Promoção a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovida a Servidora Efetiva, no nível e classe especificado abaixo, com amparo nos artigos da 27 e 39 da Lei Municipal nº 1947/2018, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
2178/4	Rosane Zampieri Pedroso	Professor	A	1	PE	1

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de agosto de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de agosto de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/08/2020

ANO: X N°: 2512 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.052/2020

DECRETO Nº 6.052/2020, de 21 de agosto de 2020.

Concede Promoção a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a Servidora Efetiva, no nível e classe especificado abaixo, com amparo nos artigos da 27 e 39 da Lei Municipal nº 1947/2018, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
2191/1	Simone Pandolfo	Professor	A	1	PE	1

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de julho de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de agosto de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/08/2020

ANO: X Nº: 2512 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.053/2020

DECRETO Nº 6.053/2020, de 21 de agosto de 2020.

Concede Promoção a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Servidor Efetivo, no nível e classe especificado abaixo, com amparo no Capítulo III – artigos 17 e 18 da Lei nº 623/20078, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
2190/3	Leandro Coelho de Amorim	Operador de Máquinas	27	28

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de junho de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de agosto de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 52/2019 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): IVONE ROBALLO FERNANDES 09759034972

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instrutor de trabalhos manuais (costura, crochê, tricô, bordado e outros), para execução de Oficinas realizadas pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul - CCI, pelo período de 12 meses

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 03 de setembro de 2020 a 02 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 02/11/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 18/08/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e IVONE ROBALLO FERNANDES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/08/2020

ANO: X Nº: 2512 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 53/2019 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MATTJIE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa ou agência promotora com profissionais para realização de atividades de Informática e atividades de passos de danças culturais e de salão, para execução de Oficinas realizadas pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul - CCI, pelo período de 12 meses

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 03 de setembro de 2020 a 02 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 02/11/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 18/08/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.107,20 (dois mil cento e sete reais e vinte centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FABIANE MATTJIE

EXTRATO DA ATA RP Nº 136/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2020 – Ref. Pregão nº. 44/2020 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preço de serviços de sanitização de prédios públicos (unidades de saúde, escolas, unidades administrativas) e veículos (veículos de passeio, utilitários/ambulância e ônibus) como medida de prevenção e enfrentamento a contaminação do corona vírus – COVID-19. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.649,51

PRAZO VIGÊNCIA: 30/11/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FERNANDO LEITE

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – TP Nº 12/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2020 - M.C.A., que tem por objeto **Lote 1: Contratação de empresa para execução de obra de construção de portais de acesso ao Parque Ecológico e construção de piso para academia ao ar livre anexo ao lago, conforme projetos**, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decide classificar as proponentes da seguinte forma:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	A. P. Dalmas e Cia Ltda- EPP - CNPJ Nº. 15.247.155/0001-02
2	S. da Rocha – Serviços de Construção-ME - CNPJ Nº. 17.616.844/0001-64
3	N C Schwan Muller Construções-ME - CNPJ Nº. 36.734.355/0001-51

Comunica que considerando à desistência recursal da fase de habilitação das proponentes participantes a Comissão deu sequência com a abertura dos envelopes nº. 02 - Propostas de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21/08/2020

ANO: X N°: 2512 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Após análise e conferência das propostas apresentadas obteve-se a seguinte classificação:

Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote nº. 1 - R\$ 57.435,45

Proponentes	CNPJ	Valor da Proposta R\$	Classificação
A. P. Dalmas e Cia Ltda-EPP	15.247.155/0001-02	48.677,71	1°
N C Schwan Muller Construções-ME	36.734.355/0001-51	49.875,56	2°
S. da Rocha – Serviços de Construção-ME	17.616.844/0001-64	51.692,62	3°

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17h30min do dia **28 de agosto de 2020**.

Céu Azul-Pr., 21 de agosto de 2020.

Douglas de Mattia
Presidente

Juraci Gallon
Membro/Secretário

Gabriela Miotto Daroda
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)